

Hernández e Artur Manuel Soares da Silva, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do Curriculum Vitae do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que o Doutor Adolfo Figueiras Guzmán, pelo seu curriculum profissional no domínio da Medicina Preventiva e Saúde Pública, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de Farmacoepidemiologia, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Catedrático Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Contrato (extracto) n.º 827/2008

Ao abrigo do disposto no Regulamento Interno da Universidade da Beira Interior aplicável aos contratos individuais de trabalho, aprovado pela deliberação da Secção de Planeamento Global e Desenvolvimento do Senado, pela deliberação n.º 839/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007, com a rectificação n.º 1684/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de Setembro, foi celebrado, na sequência de procedimento concursal, Contrato por Tempo Indeterminado entre a Universidade da Beira Interior e Nuno Sérgio Machado dos Santos, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico de Informática de Grau I, Nível 1, da Carreira Técnico de Informática, constante do Mapa II, do quadro de pessoal não docente, aprovado pela deliberação n.º 1983-0/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro, com efeitos a partir do dia 10 de Novembro de 2008, ficando posicionada no escalão 1, índice 332. (Não carece de “Visto” ou “Anotação” do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8.)

11 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Contrato (extracto) n.º 828/2008

Ao abrigo do disposto no Regulamento Interno da Universidade da Beira Interior aplicável aos contratos individuais de trabalho, aprovado pela deliberação da Secção de Planeamento Global e Desenvolvimento do Senado, pela deliberação n.º 839/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007, com a rectificação n.º 1684/2007, publicada no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 187, de 27 de Setembro, foi celebrado, na sequência de procedimento concursal, Contrato por Tempo Indeterminado entre a Universidade da Beira Interior e João José Popo Lobo Antunes Pereira, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico de 2.ª Classe, da carreira Técnica, constante do Mapa II, do quadro de pessoal não docente, aprovado pela deliberação n.º 1983-0/2007, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro, com efeitos a partir do dia 5 de Dezembro de 2008, ficando posicionada no escalão 1, índice 295. (Não carece de “Visto” ou “Anotação” do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8.)

11 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 32466/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 04/12/2008:

Maria Manuela de Jesus Nina da Silva, nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, para a categoria de Técnico de 1.ª classe, da carreira técnica, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerada das anteriores funções, logo que assine o termo de aceitação.

11 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 32467/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 5 de Dezembro de 2008: João Nuno Oliveira Cruz, nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado, para a categoria de Operário Qualificado Principal, da Carreira de Operador de Equipamento Laboratorial,

do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerado das anteriores funções, logo que assine o termo de aceitação.

11 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 32468/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 5 de Dezembro de 2008:

Licenciada Alexandra Isabel Oliveira Ruas, nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, para a categoria de Operário Qualificado Principal, da Carreira de Fotocopista, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerada das anteriores funções logo que assine o termo de aceitação.

11 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 32469/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 5 de Dezembro de 2008:

Licenciada Helena Maria Barreto Correia, nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da Carreira Técnico Superior de Arquivo, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerada das anteriores funções, logo que assine o termo de aceitação.

11 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 1282/2008

Doutor António Vallêra, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do 3.º grupo, Ciências Farmacéuticas, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, autorizado por despacho do reitor da mesma Universidade de 10 de Outubro de 2008.

Em conformidade com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se todos aqueles que estiverem nas condições do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que, em princípio, deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 48/79, de 13 de Novembro;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da lei do serviço militar;

f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes: nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão e residência.

III — O júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Prof.ª Doutora Margarida Caramona, professora catedrática do grupo de Ciências Farmacéuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor José Manuel Sousa Lobo, professor catedrático grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Fernanda Guedes Baía, professora catedrática grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José A. Guimarães Morais, professor catedrático do grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Beatriz Silva Lima, professora catedrática do grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor José J. Cabrita da Silva, professor catedrático do grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Rogério Paulo Pinto de Sá Gaspar, professor catedrático do grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

IV — São critérios de admissão e ordenação dos candidatos, aprovados pelo júri, os seguintes:

Fase 1 — Admissão

A admissão dos candidatos, estando todos os outros factores formais em ordem, dependerá de possuírem um currículo global que o júri entenda revestir nível científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorrem e com o grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso.

Assim, a avaliação do currículo global dos candidatos na área das Ciências Farmacêuticas será traduzida numa pontuação, numa escala de 0 — 7, 0 mínimo, 7 máximo, a qual reflectirá uma medida combinada do cumprimento dos seguintes sete parâmetros mínimos:

Produção científica medida por, pelo menos, três artigos em revistas internacionais com revisão independente;

Reconhecimento científico medido por citações internacionais; ou inclusões em programas de congressos, ou nomeação para missões internacionais;

Coordenação e orientação científica medida por, pelo menos, um aluno de doutoramento em progresso;

Intervenção na comunidade medida por presenças em júris de mestrado ou doutoramento com, pelo menos, uma arguição; participações na organização de reuniões científicas ou, pelo menos, numa reunião internacional;

Quantidade e qualidade da actividade lectiva medida pela regência de várias disciplinas; ou leccionação de aulas teóricas; ou coordenação de aulas práticas e ou laboratoriais;

Actividade pedagógica medida por criação ou reestruturação de disciplinas; ou preparação de material pedagógico de qualidade para várias disciplinas;

Dinamização científica e coordenação pedagógica medidas por participação em cargos/pelouros de gestão em instituições do ensino superior.

Apenas serão admitidos a concurso e considerados para a fase 2, de ordenação, os candidatos cujo currículo global obtenha uma pontuação total superior a 5 pontos num máximo de 7.

Fase 2 — Ordenação

A avaliação do mérito curricular dos candidatos na área das Ciências Farmacêuticas com vista à sua ordenação será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos seguintes factores de avaliação, numa escala de 0 — 100, 0 mínimo, 100 máximo:

a) Mérito científico — Este critério tem peso de 50/100. A pontuação que reflectirá a avaliação do mérito dos candidatos consistirá de uma medida combinada dos seguintes parâmetros:

1) Produção científica. A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestada pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores). (20);

2) Coordenação e realização de projectos científicos. A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projectos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao grau de exigência e ao tipo de financiamento obtido, à duração, aos resultados do projecto (por exemplo, publicações, protótipos). Quando aplicável, ter em conta a valorização económica dos

resultados de investigação alcançados, em particular por aplicações ou transferência de tecnologia, ou patentes. (10);

3) Constituição de equipas científicas. Procura-se avaliar a capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se orientação de alunos de II e III ciclos. (15);

4) Intervenção na comunidade científica. Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc. (5);

b) Mérito pedagógico — este critério tem peso 50/100. A pontuação que reflectirá a avaliação do mérito dos candidatos consistirá de uma medida combinada dos seguintes parâmetros:

1) Projectos pedagógicos. Avalia-se a capacidade para criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo, reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.);

2) Material pedagógico produzido. Na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato;

3) Actividade lectiva. Avalia a actividade lectiva realizada pelo candidato;

4) Relatório de disciplina. Apreciação de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — No prazo de 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão deverão os candidatos apresentar:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, reunirá e decidirá nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo diploma legal.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

17 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *A. Vallêra*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 32470/2008

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa de 06 de Novembro de 2008:

Maria Ernestina Mendes Eiras — nomeada definitivamente após concurso, Assistente Administrativa Principal, para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, para o escalão 4.º índice 254. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso*.

Despacho (extracto) n.º 32471/2008

Por Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 27 de Novembro de 2008:

Raquel de Fátima Leal Catarino, nomeada definitivamente, após concurso, Assistente Administrativa Especialista para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, escalão 1, índice 269.

Cristina Maria Rebelo Lopes, nomeada definitivamente, após concurso, Assistente Administrativa Especialista para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, escalão 1, índice 269.